



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

28.07.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 28 de julho de 2.016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 30/06/2016 e 06/07/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 22/06/2016;
- c) Análise das contas do mês de junho de 2016;
- d) Relatório de investimentos 06/2016;

Sob a Presidência do Conselheiro interino Joviano Ledier de Moraes, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Camilo de Lelis Alves dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Presente o Diretor Superintendente substituto, Conselheiro José Roberto Setin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 30/06/2016 e 06/07/2016 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 22/06/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de junho de 2016 - As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia;

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 729.627,60 e da Prefeitura Municipal no montante de R\$ 1.792.463,13, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

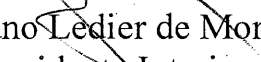
d) Relatório de investimento 06/2016.

Em junho de 2016
Patrimônio de R\$ 179.080.875,03
Retorno positivo de 1,09%
Meta de +0,86%
No Ano
Retorno positivo de 9,52%
Meta de +7,45%.

O Diretor Superintendente e o Tesoureiro apresentaram os principais pontos do relatório, pontuando os índices e os retornos dos produtos investidos;

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 28 de julho de 2016.


Joviano Lédier de Moraes
Presidente Interino



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Aparecida de Lourdes Neves

Camilo de Lelis Alves dos Santos

Sônia Maria Ignácio Prescílio



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal deixou de repassar R\$ 1.792.463,13 ref. aos 33%, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2016.

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal - 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3.552,79	15/03/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$61.334,98	15/06/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3.957,10	15/06/2016
Contribuição patronal - 2%	3.957,94	15/07/2016
Contribuição patronal - 31%	61.348,05	15/07/2016
Contribuição patronal - 7%	13.852,79	15/07/2016
Total	R\$ 729.627,60	

Catanduva, 27 de julho de 2016.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente Substituto

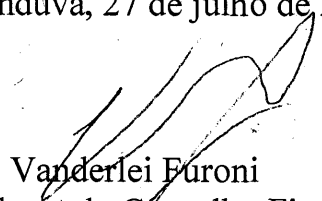


Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de junho de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de julho de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal